



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

SUBEMENDA

Subemenda nº 01 à Emenda nº 02 ao PLCE nº 18/24 – PROC. 00702/24

Art. 1º Altera o art. 1º do PLCE nº 18/24, ficando alterado o inciso IV e incluído o inciso VIII no art. 8º da LC nº 369/1996, aumentando o número de membros previstos no *caput*, com o seguinte teor:

“**Art. 1º**

“Art. 8º

.....
IV – 5 (cinco) representantes de entidades ambientais e ecológicas com atuação em Porto Alegre, indicados pela APEDEMA/RS - Assembleia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul;

.....
VIII – 2 (dois) representantes de instituições científicas, pró-meio ambiente, com atuação em Porto Alegre, escolhidas mediante processo eleitoral conduzido pelo Poder Executivo Municipal em fórum específico.

..... ”

Justificativa

Da Tribuna.

Ver. Roberto Robaina (Líder da Oposição)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador**, em 16/12/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador**, em 16/12/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0825762** e o código CRC **89251818**.